



PROCESSO IFPR 23398.000606/2011-95  
CONTRATO 14/2012  
TERMO 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012-IFPR DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934.**

**CONCEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934**, inscrita no CNPJ sob nº 15.058.313/0001-78, estabelecida na Av. Maceió, 2331 – Jardim Petrópolis, Foz do Iguaçu/PR, representada neste ato pela Sra. **Eni Siqueira dos Santos**, portador da carteira de identidade RG nº 59678329 SSP-PR, CPF nº.931.199.259-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23398.000606/2011-95**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 005/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de março de 2014, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$31,32 (trinta e um reais e trinta e dois e centavos), conforme índice IGPM/FGV apurado em Fevereiro de 2014, conforme Clausula Sétima do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 574,27 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO Nº 23398.000606/2011-95 – CONTRATO Nº 14/2012 - 2º TERMO ADITIVO

1




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de março de 2014.

<p>PELA CEDENTE</p>  <p>-----</p> <p><b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>-----</p> <p><b>Eni Siqueira dos Santos</b> Empresária</p>
---	--



TESTEMUNHAS

1. Anderson Coldebella

2. \_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

Nome: **Anderson Coldebella**  
Diretor de Administração e Planejamento  
CPF: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Campus de Foz do Iguaçu  
SIAPE Nº 1651045

Nome:  
CPF:

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Jorge Schilling, 68 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@meirofoz.com.br  
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: ENI SIQUEIRA DOS SANTOS  
Em teste de verdade  
Foz do Iguaçu - PR, 28 de março de 2014  
SELO sWYh6gs4ph.40mp.4.0L: GUALTER SEBASTIÃO PINHEIRO  
Consulte em <http://www.fumarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO. A VALIDADE SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

**Mariel Solbert**  
Escrevente

**28 MAR. 2014**  
CARTÓRIO PINHEIRO  
FÓZ DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO Nº 23398.000606/2011-95 – CONTRATO Nº 14/2012 - 2º TERMO ADITIVO